Lei nº 90.

Dispõe sobre a venda em hasta pública de um caminhão G.M.C. modêlo 1946.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a

cont.

promover a venda, em Hasta Pública de um caminhão marca F.W.C. modelo 1948, de propriedade desta Prefeitura.

§-Único- É fixado para a referida Hasta Pública o lance mínimo de Cr$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) sendo o pagamento a vista, no ato da lavratura do têrmo de entrega.

Art.º 2º Será reservado ao Prefeito o direito de aceitar a proposta que convier, aos interêsses da Prefeitura.

Art.º 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 19 de Novembro de 1959.

a) Afonso Pereira Neves.
(Prefeito Municipal).

Scanned with CamScanner